Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI N. 3.794/16, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional de natureza Suplementar no Orçamento de 2016, na forma que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do Art. 40, 41, inciso I, Art. 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2016 no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente:

Gestão: 07 – FMAS Pires do Rio
Unidade: 1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1160 – Assistência e Família
Projeto/Atividade: 2.231 – Manutenção Prog. Bolsa Família – IGD = PBF
Natureza: 449052
Ficha/Fonte: 0407-329 – Equip. Material Permanente
Suplementação: R$ 45.000,00
Total: R$ 45.000,00

Art. 2° - Para cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, na conta do Programa IGDBF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada digitalmente em 08/04/16

Publicado no Site em 11/04/16

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 08 de abril de 2016.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal